



Deputado
GILBERTO KASSAB

Publique - se inclua-se em
pauta por cinco, sessões
30/1 junho 198
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01
RGL 3957
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Projeto de Lei n.º 371, de 1998

Dispõe sobre elaboração de Plano Diretor de Telecomunicações para o Estado de São Paulo.

REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3957 de 6/7/98
Autuado com 02 folhas
Ass.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O Executivo elaborará um Plano Diretor de Telecomunicações para o Estado de São Paulo, a fim de assegurar comunicações mais modernos e eficientes de comunicações com o objetivo de propiciar produtividade, integração, fruição e liberdade de acesso às informações e coesão dos respectivos meios.

Parágrafo 1º - O Executivo diligenciará junto aos poderes concedentes e respectivos concessionários da área de comunicações, com vistas ao atendimento de seu Plano Diretor de Telecomunicações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA AL-SP: 30 JUN 16 18 55

013414



Deputado
GILBERTO KASSAB



Justificativa

Considerando que o setor de telecomunicações assume papel fundamental na era da globalização;

considerando que as telecomunicações têm papel crescente na organização de todas as atividades, principalmente as atividades econômicas;

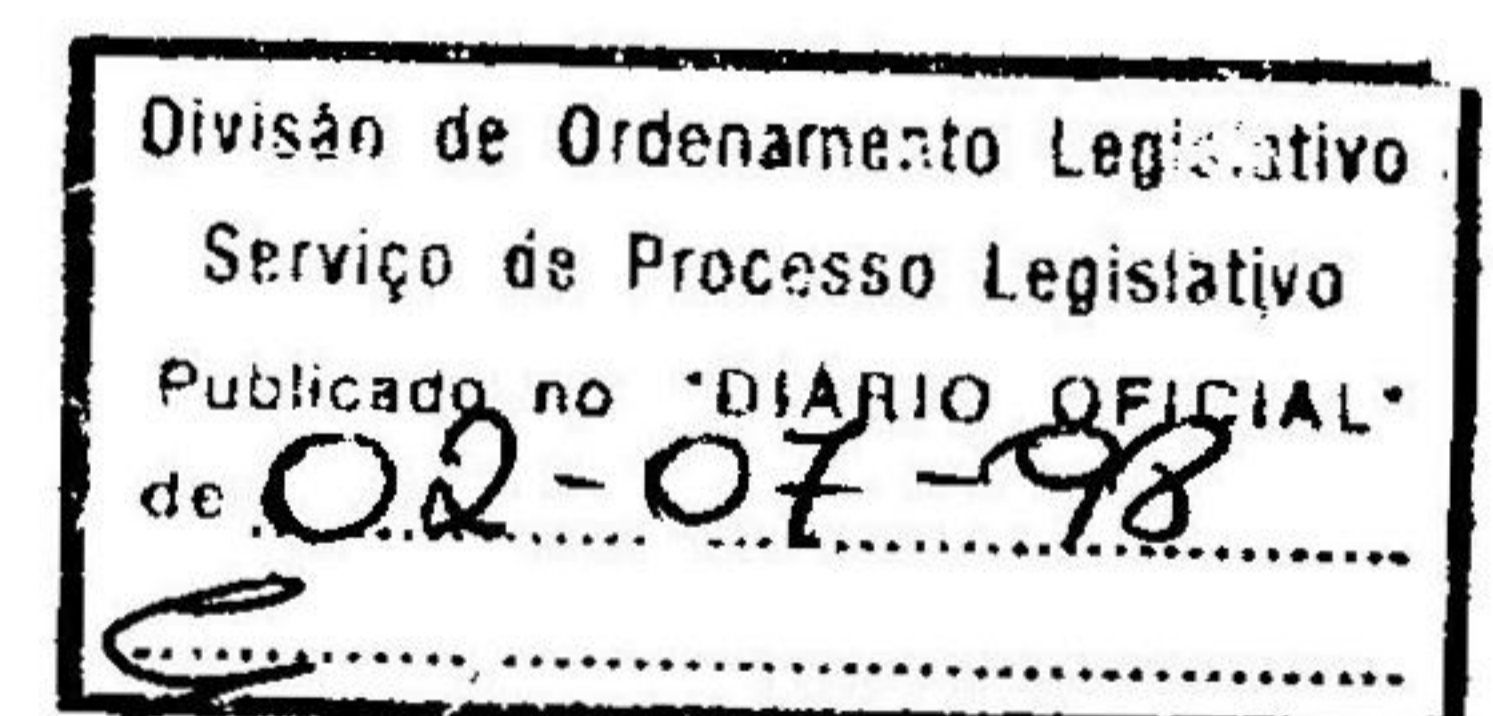
considerando que a era da tecnologia de informação impõe a necessidade de pronta adequação à nova realidade ;

considerando a conveniência de se compatibilizar a modernização do setor de telecomunicações eo próprio planejamento do desenvolvimento do Estado; e

considerando a relevância dos trabalhos a serem desenvolvidos e diante das razões apresentadas neste Projeto de Lei, contamos com o aval e a anuência dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


Gilberto Kassab
PFL



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC nº 71128
.....
Conferência